



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
ALVARÁ N.º 01/2015/DROTA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

OLEOTORRES, LDA.

Sede: Rua da Associação das Classes Operárias – Zona Industrial
2350 – 438 Torres Novas

CAE: 38322 – Valorização de resíduos não metálicos

NIPC: 502 871 377

Para a atividade de tratamento de resíduos - Operações de armazenagem de óleos e gorduras alimentares e de misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.

A presente Licença é válida até 9 de abril de 2029 e sujeita ao cumprimento das condições constantes do documento anexo.

Funchal, 20 de março de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

(Manuel Ara Oliveira)